



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 - SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.141,

DE 29 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 123.897,47 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na importância de R\$ 123.897,47 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
363	08.243.1007.2042.0000	Manutenção das Atividades do PRÓ-JOVEM	41.299,16	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	008016	PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV		
364	08.243.1007.2042.0000	Manutenção das Atividades do PRÓ-JOVEM	41.299,16	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	008016	PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV		
365	08.243.1007.2042.0000	Manutenção das Atividades do PRÓ-JOVEM	41.299,15	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0115
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	008016	PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV		

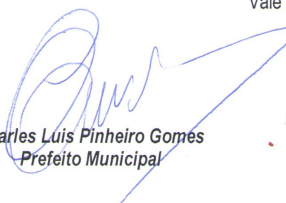
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		123.897,47
	Fontes de Recurso	
	1 15	123.897,47

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 5363 de 29 de Março de 2018, que aprova para o exercício de 2.018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOD, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2.018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de Março de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 29.03 a 05/04/18
PROCURADORIA J. IDICA

Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 29.03.18 a 05.04.18

Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02